

severo
& tenfen

CREA SC 153088-6
CREA RS 235139
INMETRO Nº 4347/2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO/SC.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

Lote II

SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.111.790/0001-00, com sede na Rua Senador Raulino Horn, 543, Sala 01, São Francisco de Assis, Braço do Norte/SC, CEP: 88750-000 e com filial registrada sob o CNPJ nº 28.111.790/0002-82, situada na Rua Rubem Antônio da Silva, 45, Sala 404, Partemon, Porto Alegre/RS, CEP: 91.530-210, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Roberto da Silva Severo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 104.713.629-56 e do RG nº 6.233.505, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

face das constatações de irregularidades na documentação apresentada pela Empresa **BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelos fatos e fundamentos que se passa a expor:



Roberto da Silva Severo
Sócio Administrador



Matriz Braço do Norte/SC
Rua Senador Raulino Horn, 543, Sala 01
São Francisco de Assis
(48) 3658-5093

@severotenfen

Filial Porto Alegre/RS
Av Pátria, 355
São Geraldo
(51) 3407-1029

www.severotenfen.com

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa Biomedtronic apresentou apenas um documento retirado da internet, de uma outra empresa relativo ao INMETRO, com poucos dados, o qual dá margem a interpretações.

Ocorre que o item 6.2.4 do edital prevê o seguinte:

6.2.4 A empresa ou profissional deverá apresentar Certificação do INMETRO, ou possuir contrato com empresa terceirizada que seja credenciada com o referido órgão, para calibração de balanças e esfignomanômetros, devendo atender a legislação pertinente e portarias normativas no âmbito da competência reguladora do INMETRO.

Como podemos verificar, foi exigido certificação do INMETRO, ou seja, deveria ter sido apresentado pela empresa Biomedtronic, o documento da empresa terceirizada, de certificação, na qual fica demonstrado qual o seu tipo de certificação, para quais equipamentos e modelos.

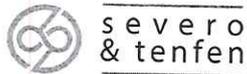
Pois o documento apresentado no pregão, é falho, sem os dados necessários, deixando a administração pública a mercê da sorte, inclusive é um documento que pode ser retirado da internet aleatoriamente.

Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atendê os objetivos traçados pela Administração Pública.

Deveria a empresa recorrida ter juntado o termo de responsabilidade do INMETRO, que é de fato a certificação do INMETRO, o qual demonstra sob qual processo foi autorizado a certificação, sob quais portarias e regulamentos está condicionada a empresa e com a assinatura do responsável do INMETRO.

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância, o que não foi o caso.





severo
& tenfen

CREA SC 153088-6

CREA RS 235139

INMETRO Nº 4347/2020

Outrossim, a administração pública tem o dever de verificar a qualidade dos serviços ofertados, tem o dever de cumprir o princípio da eficiência.

Germana Oliveira Moraes, acerca do assunto, conclui que:

Princípio da eficiência é aquele que impõe à Administração Pública direta e indireta a seus agentes a persuasão do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primado pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social. [...].

A administração aceitar o documento apresentado pela recorrida, não estará respeitando o princípio da eficiência.

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER que seja conhecido e provido o presente RECURSO, para modificar a decisão que declarou a BIOMEDTRONIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA como vencedora, pois o feito não encontra guarida no edital e na lei de licitações, bem como não conglomera os sagrados princípios administrativos acima citados, razão pela qual a mesma deve ser inabilitada, chamando a próxima concorrente na ordem de classificação.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Braço do Norte/SC, 16 de março de 2023.



Roberto da Silva Severo
Sócio Administrador

Roberto da Silva Severo
SEVERO & TENFEN ELETROMECAÂNICA LTDA

CNPJ n. 28.111.790/0001-00

Roberto da Silva Severo

Sócio administrador

28.111.790/0001-00

**SEVERO & TENFEN
ELETROMECAÂNICA LTDA**

**RUA SENADOR RAULINO HORN Nº549
SAO FRANCISCO DE ASSIS
CEP: 88.750-00**



Matriz Braço do Norte/SC
Rua Senador Raulino Horn, 543, Sala 01
São Francisco de Assis
(48) 3658-5093

@severotenfen

Filial Porto Alegre/RS
Av Pátria, 355
São Geraldo
(51) 3407-1029

www.severotenfen.com

BRAÇO DO NORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME ROBERTO DA SILVA SEVERO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 62335005 SERPRO SC		
CPF 104.713.629-56	DATA NASCIMENTO 17/06/1991	
FILIAÇÃO ANTONIO ROBERTO LAMBRANG SEVERO SARITA DA SILVA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 36605729441	VALIDADE 19/02/2017	1ª HABILITAÇÃO 26/02/2017

OBSERVAÇÕES

Roberto da Silva Severo

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FLORESÓPOLIS, S.C.	DATA EMISSÃO 21/01/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

19314686649
 SCL71175030

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2313373298



2313373298

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SEVERO & TENFEN
ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ nº 28.111.790/0001-00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX402wIjPjFTQIQ&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03449839942-DANIEL TENFEN MAY|10471362956-ROBERTO DA SILVA SEVERO

DANIEL TENFEN MAY, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 034.498.399-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.639.013-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BENTO JOAQUIM ROGERIO, 1110, CASA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

ROBERTO DA SILVA SEVERO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 104.713.629-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.233.505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BENTO JOAQUIM ROGERIO, 1110, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205794399, com sede Rua Senador Raulino Horn, 543, São Francisco de Assis Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.111.790/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO

Req: 81100001893422

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2021

Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 11/11/2021

Arquivamento 20217577695 Protocolo 217577695 de 01/12/2021 NIRE 42205794399

Nome da empresa SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404987115676500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SEVERO & TENFEN
ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ nº 28.111.790/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRAÇO DO NORTE/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SEVERO & TENFEN ELETROMECHANICA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na RUA SENADOR RAULINO HORN, 543, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a exploração do ramo de:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS, EXCETO PARA VEÍCULOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
- ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SEVERO & TENFEN
ELETROMECHANICA LTDA
CNPJ nº 28.111.790/0001-00

- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 175.000 (Cento e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAIS	VALORES (R\$)
ROBERTO DA SILVA SEVERO	87.500	50%	87.500,00
DANIEL TENFEN MAY	87.500	50%	87.500,00
TOTAL	175.000	100%	175.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade Matriz iniciou suas atividades em 05/07/2017 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de transferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe e é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios ROBERTO DA SILVA SEVERO e DANIEL TENFEN MAY com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE SEVERO & TENFEN
ELETROMECANICA LTDA
CNPJ nº 28.111.790/0001-00

ROBERTO DA SILVA SEVERO

Req: 81100001893422

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/12/2021

Certifico o Registro em 06/12/2021 Data dos Efeitos 11/11/2021

Arquivamento 20217577695 Protocolo 217577695 de 01/12/2021 NIRE 42205794399

Nome da empresa SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404987115676500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício